

Ata da sessão Ordinária do Conselho
Seccional da Ordem dos Advoga-
dos do Brasil.

nos vinte e sete dias do mês de novembro de mil
e novecentos sessenta e quatro (27.11.1964), nesta ci-
dade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, em sua
sede própria, sito no edifício do Palácio da Justi-
ça, à Praça Olveira, nº. 2, reuniu-se, ordinariamen-
te, o Conselho Seccional da Ordem dos Advoga-
dos do Brasil, sob a Presidência do Conselheiro
Rômulo Gonçalves, presente ainda os Conselheiros
João Lopes Rodrigues, João Roberto da
Paixão, Domingos Luício Ferreira, Cleomar
de Barros Boyola, Benedito Barreira de Araújo,
João Funckmann, Clodoveu Alves de Castro,
Cláudio das Neves, Manoel de Albuquerque, e
Olavo Bugnó. Faltando o número legal, o Pre-
sidente declarou aberta a sessão e, em pe-
quida, plada a ausência justificada, do
Com. Leon Borba, 2º secretário, designou
ao Com. Olavo Bugnó para secretariar
a presente sessão. Foram lidas as atas
(2) das sessões anteriores, lendo o Com. Jo-
ão Funckmann pedido a ratificação da pre-
sente ata, quanto aos membros da Comissão
designada pelo Conselho para redigir
a Nota Oficial sobre a situação político-juri-
dica atual, comissão essa criada, verdade,
foram constituída dos Conselheiros Rômulo
Gonçalves, Clodoveu Alves de Castro, João
Lopes Rodrigues. Também o Conselheiro
Moraes pediu a ratificação da ata, referida à

ATENTICAÇÃO
ORDEN DOS ADVOCADOS DO BRASIL
SECCAO DE GOIAS
Certifico que a presente fotocópia é reprodução
fiel e autêntica do documento original.
Goiânia, 27.11.64
Para Almeida dos Santos
Diretor Administrativo
Ass. Executiva

Foram aprovados por unanimidade

pessoa anterior, quanto a omissão do relatório e parecer, verbais, apresentados pela Comissão constituída pelo redamante e o Cons. Olyno Benquô, para a fixação do "quantum" a ser concedido, a título de assistência financeira ao bel. João Heder, com esclarecimento de que tais peças, relatório e parecer, estão opinando para a fixação no valor das dividas vencidas do requerente, ou seja, trezentos mil e duzentos e cinquenta cruzados (R\$ 400.250,00), foram aprovadas pelo Conselho, naquela sessão, contra o veto, apenas do Presidente da Caixa de Assistência Com. Leon Borba. Também pelo Com. Jorge Jungmann foi requerido o suprimimento da omissão verificada na mesma Atto, quanto a inclusão dos funcionários da Ordem e que participavam do banquete que será promovido, no Via da Justiça, a 8 de dezembro p. futuro. Todos os pedidos de ratificação foram aprovados unânimemente. Compromissos
Em seguida, prestaram compromissos os Bacharéis Orlando Mackato, Antonio Alvimagem e leovals Otoni Borges (Suscrição Principal), Bianca Ferreira de Lima Misteu Joao de Augusto (Sus. Provisória), Helicita dos Acadêmicos Sebastião Ramos Jr. Os novos alunos foram saudados pelo Com. Mário de Peneiro, em rápidas e sinceras palavras, agradecendo a sua dedicação, em nome dos compromissados, o Del. Bianca Ferreira de Lima, que disse de a satisfação de todos os compromissados em ingressarem no órgão representativo da Classe, fazendo ainda considerações sobre sua confiança na "oficina do Direito e da Justiça Expediente". O Sr. Presidente deu consecução à Ca

da de representação firmada pelo Cons. Prestes Para-
lhos no sentido de conceder benefícios aos funcio-
nários da Ordem, sendo designada a Comissão
composta pelos Conselheiros Rodrigues Alves e Gumer-
ciundo Fereira, para examinar a matéria e
apresentar parecer. Comissão de Seleção e Promoção
- dada a ausência, até o momento, do Cons.
Rodrigues Alves, o Sr. Presidente designou ao Cons.
Mário de Alencastro para compor a referida Comis-
são, sendo logo após, dispensado, sendo em vista
a chegada do Cons. A. Rodrigues Alves, que assu-
miu o seu encargo. A Comissão apresentou
relatório nos seguintes processos: nº 523/64 -
uso. Principal - Eugênio Rios - Unânime; nº 528/64 -
Principal - Alfredo Abinagem - Unânime; nº 44/64 -
Reconsideração - Antônio Maldonado Baena e on-
do, e em continuação ao julgamento - decisão: -
Proviemento dos embargos, nos termos do pare-
cer do relator, com a op. voto do Cons. e.
Ibérico Lopes Rodrigues, José Roberto da Paiz.
Voto e A. Rodrigues Alves, absteindo-se de votar,
por impedido, o Cons. Olavo Benigno. Processo nº:
Restauração de inscrição - Sílio Rodrigues - Dili-
gência; nº 469/64 - Reconsideração - Sebastião
Aubino de Mendonça, cuja pauta foi requeri-
do no momento da sessão. Voto parecer favor-
ável do relator, pediu vista o Cons. Gumerciundo
Ferreira. Precisamente às 17:55 h. retirou-se da
sessão, por motivo justificável, o Cons. Mário de
Alencastro, que se encontrava presente desde o
início da sessão às 17:00 h. Pelo Cons. Olavo Ben-
igno foi sugerido uma Resolução da Presidência
no sentido de as decisões proferidas nos casos

ATENTICAÇÃO
ORDEN DOS ADVOCADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE CARTAS
Certifico que a presente fotocópia é reprodução
fiel e autêntica do documento original
Goiânia, 001/04/16
Yara Almeida dos Santos
Aux. Adm. e Secretaria Executiva

nos de jurisdição do Conselho e de qualquer das
suas Copiosões, ser anotadas, sempre, por inicia-
tiva do Sr. Diretor da Secretaria, na contra-capa
dos respectivos processos, sendo aprovada a pro-
posta. Ainda pelo mesmo Conselho foi pro-
posta mocção de solidariedade ao Supremo
Tribunal Federal face 'as críticas injustas que
lhe vem sendo formuladas, ultimamente, ten-
do em vista a posição justa e coadjuvante assu-
mida por aquela'. Entre os casos que lhe
foam submetidos a filgamento, recentemente,
conforme é do conhecimento do Conselho, conside-
rando que tais críticas ofendem não só o
S.T.F., mas todos os juízes e demais órgãos
auxiliares da justiça. Em discussão, manifesta-
ram-se os Cons. Rômulo Gonçalves que disse da
oportunidade do requerimento, Jorge Jungmann,
que lembrou que as críticas dirigidas ao S.T.F.
partem de senhores e pessoas leigas, que nada enten-
dem de direito, Clodoveu Alves de Castro, com res-
trições quanto aos pontos emitidos pelo pro-
ponente e, por último, Cleomar Poiola, que disse
ser insuportável a lacuna, caso este Conselho não se
manifestasse em solidariedade ao Supremo. Em
conclusão, foi aprovado unânimemente, ficando
o Cons. Presidente autorizado a comunicar o fato,
por telegrama, imediatamente ao Min. Presiden-
te do S.T.F. e, depois, pessoalmente, quando for a
Brasília, na semana próxima vindoura. Sessão
Secreta - Pela Comissão de Ética e Disciplina fo-
ram apurados os processos nº 87/59 - José Ro-
drigues de Carvalho contra os Bacharéis Pedro
Seneira de Figueiredo e friano Rimom - Decisão:

Aprovado o parecer da Comissão, unanimemente
pelo arquivamento da representação declarando
inpedidos de votar os Cons. Jorge Jungmann e
Barbosa de Moraes. N.º 199/61 - Rakhid Y. Du
sale contra o Bel. Ivaldo Campos. Depois de ler
o parecer da Comissão, pediu vista dos autos o
Cons. Olavo Bergueso, o que foi deferido.

Nada mais havendo, o Sr. Presidente deu por en
terrada a sessão, do que, para constar, eu, Olavo
Bergueso, Secretário, lavrei a presente, que lida
discutida e aprovada, será devidamente assinada
Jorge Jungmann. Vice-Presi-
dente em exercício.

Olavo Bergueso.

ATENTIFICAÇÃO
ORDEN DOS ADVOCADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE GÍRIAS
Certifico que a presente fotocópia é reprodução
fiel e autêntica do documento original.
Goiânia, 06/04/16
Yara Almeida dos Santos
Aux. Adm. Secretaria Executiva
OAB-GO